



Ofício DCO/FCF 06/15, de 09 de novembro de 2015.

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

MODIFICA o artigo 5º do Regulamento Específico do Campeonato Cearense Serie A por força do Ofício DCO-GER 777/15 da CBF, de 05/11/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - A classificação de clubes à Copa do Nordeste de 2017, Copa do Brasil 2017 e Campeonato Brasileiro de Clubes Serie D 2016 observará os critérios abaixo identificados:

Vaga 1 da Copa do Nordeste: Campeão Cearense da Serie A de 2016;

Vaga 2 da Copa do Nordeste: Vice Campeão Cearense da Serie A de 2016;

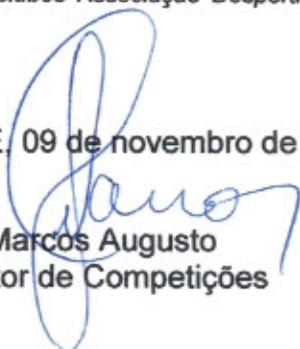
Vaga 1 da Copa do Brasil: Campeão Cearense da Serie A de 2016;

Vaga 2 da Copa do Brasil: Vice Campeão Cearense da Serie A de 2016;

Vaga 3 da Copa do Brasil; Campeão da Taça Fares Lopes 2016;

Vaga 1 do Campeonato Brasileiro Serie D 2016 e 2017; Clube melhor colocado no Campeonato Cearense Serie A de 2016, excetuando os clubes Associação Desportiva Recreativa Cultural Icasa, Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube, por terem vaga assegurada no Brasileiro 2016. Caso o clube participante da Serie D 2016 suba para a Serie C, a vaga da Serie D 2017 será do clube segundo melhor colocado no Campeonato Cearense Serie A de 2016, excetuando os clubes Associação Desportiva Recreativa Cultural Icasa, Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube.

Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2015.


Marcos Augusto
Diretor de Competições


PENALTY.

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500